

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSU 32/2020

Processo nº 23086.008297/2020-14

Interessado: Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

### **Ao Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT**

CONSIDERANDO o disposto no CAPÍTULO II do Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CONSIDERANDO o Art 2ª. Inciso V. do Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CONSIDERANDO a materialidade de (01)uma chapa candidata à ocupação da vaga ( chapa única).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares **PONDERA** as seguintes considerações sobre o processo nº 23086.008297/2020-14:

1. Não há indicação, nos autos do citado processo, da seguinte documentação necessária ao certame: constituição de Comissão Eleitoral; edital de Eleição e indicação de prazos para homologação da chapa e recursos.

2. Não há indicação ,no presente certame, que configure a existência de processo eleitoral -meio pelo qual deve, prioritariamente -ocorrer as representações das Unidades Acadêmicas nos Conselhos Superiores.

3. Não há indicação dos meios pelo qual foram publicizados entre os pares o referido processo de representação.

Considerando ainda que essa presidência em exercício não julga vício insanável os fatos listados, **SUGERE** ao senhor diretor do ICT , **PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE** a continuidade do certame partindo da Homologação da Chapa, ocorrendo posteriormente em Processo Eleitoral na Unidade - respeitando ainda ao prazo recursal final- para então realizar a juntada destas novas etapas ao Processo.

**SUGERE** ainda, por atendimento às normas desta Instituição, que a partir desse momento, a Unidade Acadêmica se atente e elabore todos os passos para a

eleição da representação, dos quais cito

1. Instituição de Comissão Eleitoral
2. Publicidade do Edital de Eleição
3. Homologação das chapas
4. Prazo para Recurso
5. Eleições ( prazo mínimo de 15 dias após o lançamento do Edital)
6. Ata de Apuração dos votos ( feito pela comissão)
7. Homologação do Resultado Final
8. Prazo para recurso
9. Envio de toda documentação do processo via SEI 30 dias antes da vacância

Marcus Henrique Canuto  
Presidente do Consu em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 06/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0141210** e o código CRC **F72CC293**.